

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA Nº 4326/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/10/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 128/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

RESOLUÇÃO Nº 4.647, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Histórico de Alterações

Data da Norma Norma Relacionada

Efeito da Norma Relacionada

09/11/2016 <u>Lei Ordinária n° 4334/2016</u> Norma correlata



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

#### LEI Nº 4.326, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a realização de despesas de consumo e serviços de terceiros.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.647/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil reais), destinado a realização de despesas de consumo e serviços de terceiros, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 05.220.011 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 05.220.011 – Outros Serviços Terceiros – PJ
020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 01.210.011 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 01.210.011 – Outros Serviços Terceiros – PJR\$ 400.000,00
030000 (FCDFF-1DV-DF-577-77
020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.30.00 – 01.130.000 – Material de Consumo
022000 SEC SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOLOGIA
04.122.0083.2020.0000 - Manutenção da Secretaria
3.3.90.30.00 – 01.450.000–Material de Consumo
3.3.90.36.00 – 01.450.000 – Outros Serviços Terceiros – PF
Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso
proveniente da anulação das seguintes dotações:
proveniente da anulação das seguintes dotações:
proveniente da anulação das seguintes dotações:  020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
proveniente da anulação das seguintes dotações:  020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO  12 364 0002 2441 0000 Transporte de Estudantes Universitários
proveniente da anulação das seguintes dotações:  020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO  12 364 0002 2441 0000 Transporte de Estudantes Universitários  109 3.3.90.39.00 01.110.000 Ots. Serv. de Terceiros / P. Jurídica
020800         SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO           12 364 0002 2441 0000 Transporte de Estudantes Universitários           109 3.3.90.39.00 01.110.000 Ots. Serv. de Terceiros / P. Jurídica
proveniente da anulação das seguintes dotações:  020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO  12 364 0002 2441 0000 Transporte de Estudantes Universitários  109 3.3.90.39.00 01.110.000 Ots. Serv. de Terceiros / P. Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12 361 0002 11	40 0000 Construção de Prédios Escolares		
111 4.4.90.51.00 01.220.000 Obras E Instalações			
12 361 0002 20	24 0000 Manutenção do Ensino Fundamental		
116 3.3.50.43.0	0 01.220.000 Subvenções Sociais	R\$ 60.000.00	
119 3.3.90.32.0	0 01.220.000 Material, Bem ou Serv. para D. Gratuita	R\$ 10.000,00	
<b>121</b> 3.3.90.36.0	0 01.220.000 Ots. Serv. De Terceiros – P. Física	R\$ 10.000,00	
123 3.3.90.47.0	0 01.220.000 Obr. Trib. E Contributivas	R\$ 30.000,00	
124 4.4.90.52.0	R\$ 20.000,00		
12 361 0002 20	26 0000 Programa Transporte de Alunos		
<b>126</b> 3.3.90.39.0	0 01.220.000 Ots. Serv. De Terceiros – P. Jurídica	R\$ 100.000,00	
020803	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
12 365 0002 20	29 0000 Manutenção da Educação Infantil		
142 3.3.90.30.0	0 01.210.000 Material De Consumo	R\$ 100.000.00	
143 3.3.90.32.0	0 01.210.000 Material, Bem ou Serv. para D. Gratuita	R\$ 20.000.00	
147 4.4.90.52.0	0 01.210.000 Equips E Mat. Permanente	R\$ 80.000,00	
020804	SETOR DE FUNDEB 40%		
	23 0000 Fundeb - Fundamental 40%		
<b>152</b> 3.3.90.30.0	0 02.262.000 Material De Consumo	R\$ 20.000,00	
<b>153</b> 3.3.90.30.0	0 02.263.000 Material De Consumo	R\$ 20.000,00	
154 3.3.90.39.00 02.262.000 Ots. Serv. De Terceiros – P. Jurídica			
12 365 0002 20	28 0000 Manutenção do FUNDEB - 40%		
<b>160</b> 3.3.90.30.0	0 02.262.000 Material De Consumo	R\$ 35.000,00	
021000	SECRETARIA DA CULTURA		
13 392 0170 10	17 0000 Construção do Teatro		
<b>461</b> 4.4.90.51.0	0 02.100.039 Obras E Instalações	R\$ 300.000,00	
022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
15 122 0007 12	80 0000 Construção de Cemitério	R\$ 50.000.00	
323 4.4.90.51.0	0 01.110.000 Obras E Instalações		
15 451 0180 12	94 0000 Reurbanização de Ruas e Avenidas		
<b>326</b> 4.4.90.51.0	0 01.110.000 Obras E Instalações	R\$ 100.000,00	
022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
15 452 0181 10	07 0000 Ampliação Da Rede De Energia Elétrica		
<b>328</b> 4.4.90.51.00	0 01.110.000 Obras E Instalações	R\$ 66.000,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 26 de outubro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração